Diário Oficial



Município de Ipuã

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 689

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 4
Portarias 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 10
Atribuição de Classe/Aulas 10

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.724, DE 07 DE JUNHO DE 2.023.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 230.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, crédito suplementar no valor total de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

Local: 021502 Conselho Mun. Criança e Adolescente de Ipuã

08 243 0063 2067 0000 Fundo Mun. Direit. Criança e Adolescente de Ipuã

Ficha 290 – 3.3.50.39.00 Outros Serv. De Terc – Pes. Jurídica R$ 230.000,00

Fonte: 0.01.00

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação advindos do CMDCAI no Exercício de 2.023.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de junho de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de junho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP - 164227

.....

LEI N.º 4.725, DE 07 DE JUNHO DE 2.023.

"Dispõe sobre a criação de 04 (quatro) empregos de agente escolar e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Ficam criados e incluídos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ipuã de que tratam os Anexos I e VII, ambos da Lei Municipal número 2.483, de 19 de novembro de 2.002, os seguintes empregos a saber:

Quant.	Denominação do Emprego	Horas	Referência	Provimento	Requisitos
4	Agente Escolar	44 horas semanais	08	Permanente	- Ensino Fundamental; - Aptidão física e mental.

Artigo 2° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou que disponham sobre idênticos fundamentos.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de junho de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de junho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

LEI Nº 4.726, DE 07 DE JUNHO DE 2.023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder um 'incentivo pró capacitação' ao Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI e ao Monitor de Portador de Necessidades Especiais e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um "incentivo pró capacitação" aos Monitores de Creche, CEPEM E CEMEI e aos Monitores de Portadores de Necessidades Especiais nos seguintes termos:

I – No valor de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, a ser pago em verba destacada no holerite, aos Monitores de Creche, CEPEM E CEMEI e aos Monitores de Portadores de Necessidades Especiais que tenham concluído o Curso de Magistério.

§ 1° - Para ter direito ao benefício descrito no inciso I, o servidor deverá apresentar o diploma de conclusão do curso.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da

presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou que disponham sobre idênticos fundamentos.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de junho de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de junho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

LEI N.º 4.727, DE 07 DE JUNHO DE 2.023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça visando o repasse de recurso do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUÃ-SP, no valor total de R$ 156.784,99 (Cento e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), para custear a execução do Projeto: 'Programa de Educação Integral na Primeira Infância' Ano 2.023 (Complementar) e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com a Entidade Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça, CNPJ nº 50.414.945/0001-28, em razão da aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela entidade, visando o repasse de recurso do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUÃ-SP, no valor total de R$ 156.784,99 (Cento e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), para custear a execução do Projeto: 'Programa de Educação Integral na Primeira Infância' Ano 2.023 (Complementar).

Art. 2° - A liberação dos recursos financeiros pelo órgão responsável pelas finanças municipais dependerá de requerimento encaminhado pela instituição beneficiária ao Prefeito, mediante avaliação da instituição e de documentação das exigências estabelecidas no termo de fomento.

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário:

Ficha: 290
Local: 021502
Funcional: 08.243.0063.2067.0000 CMDCA
Categoria Econômica: 3.3.50.39.00
Valor Total: R$ 156.784,99 (Cento e cinquenta e seis mil, setecentos e
oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de junho de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de junho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP - 164227

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.352 DE 06 DE JUNHO DE 2.023.

Altera a redação do ITEM B) - V – Cidadãos Representantes dos Direitos Da Criança e Adolescente, Artigo 1º, do Decreto Municipal nº 4.320 de 25 de abril de 2.023

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

D E C R E T A

Artigo 1º – **Fica Alterada** a Composição do Membro Titular do ITEM B) - V – Cidadãos Representantes dos Direitos Da Criança e Adolescente do Artigo 1º, do Decreto Municipal nº 4.320 de 25 de abril de 2.023, passando a ter a seguinte redação:

B) SOCIEDADE CIVIL:

V-CIDADÃOS REPRESENTANTES DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE:

Titular: Tayrine Luzia Rodrigues Trevisoni
RG: 42.305.533-1
Suplente: Patrícia Ulian Francoy
RG: 28.123.562-7

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.320, de 25 de abril de 2.023, que dispõe sobre a composição do novo Conselho Municipal de Segurança Pública de acordo com a Lei Municipal n° 4.170, de 13 de novembro de 2.019.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias, em especial fica revogado o Decreto Municipal Nº 4.344 de 26 de maio de 2.023.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 06 de junho de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 06 de junho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.353 DE 07 DE JUNHO DE 2.023.

Altera a redação do ITEM VII) – Representantes da Literatura ou da Cultura Popular, Artigo 1º, do Decreto Municipal nº 4.337 de 22 de maio de 2.023.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

D E C R E T A

Artigo 1º – **Fica Alterada** a Composição do Membro Titular doITEM VII) – Representantes da Literatura ou da Cultura Popular, Artigo 1º, do Decreto Municipal nº 4.337 de 22 de maio de 2.023, passando a ter a seguinte redação:

VII-) REPRESENTANTE DA LITERATURA OU DA CULTURA POPULAR:

Titular: Luciana Monteiro
RG: 33.426.530-7
Suplente: Marida Matos dos Santos
RG: 5.222.237-7

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 4.337 de 22 de maio de 2.023, que Dispõe sobre a designação dos Novos Membros para constituírem o Conselho Municipal de Políticas Culturais do Município de Ipuã e dá outras providências.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de junho de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de junho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.354, DE 07 DE JUNHO DE 2.023.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.724 de 07 de junho de 2.023, que Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 230.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.724 de 07/06/2.023;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, crédito suplementar no valor total de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

Local: 021502 Conselho Mun. Criança e Adolescente de Ipuã

08 243 0063 2067 0000 Fundo Mun. Direit. Criança e Adolescente de Ipuã

Ficha 290 – 3.3.50.39.00 Outros Serv. De Terc – Pes. Jurídica R$ 230.000,00

Fonte: 0.01.00

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação advindos do CMDCAI no Exercício de 2.023.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de junho de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de junho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP - 164227

.....

Portarias

PORTARIA Nº 14.284, DE 01 DE JUNHO DE 2.023.

Dispõe sobre reenquadramento de servidores municipais, em decorrência de promoção por tempo de serviço.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- Considerando os termos da Lei Municipal nº 3.960, de 01 de Março de 2018, da Lei Municipal nº 3.976, de 01 de Março de 2.018, alterada pela Lei Municipal nº 3.980, de 13 de Março de 2.018, que Dispõe sobre a adequação de referências e dá outras providências;

R E S O L V E:

RE*ENQUADRAR*, a partir de 01/06/2.023, de acordo com a Escala de Referências da Lei nº 2.483/2002, adequada pela Lei nº 3.976, de 01 de Março de 2.018 e alterada pela Lei Municipal nº 3.980, de 13 de Março de 2.018, os servidores abaixo:

- Ashley Romanato Mendes Zanuto, Coordenadora Pedagógica da Educação Básica, na referência 85;
- Andrea Cristina Machado Toloti, Coordenadora Pedagógica da Educação Básica, na referência 85;
- Ana Carolina Cobianchi Cândido, Ajudante de Manutenção, na referência 10;
- Cleude dos Reis Geloni, Ajudante de Manutenção, na referência 09;
- Cléber Luiz Moris, Ajudante de Manutenção, na referência 29;
- Deusiane Alves da Silva, Monitor de Creche, na referência 17;
- Eliani da Silva Garcia Brigo, Merendeira, na referência 34;
- Eliana Muniz de Oliveira Vieira, Ajudante de manutenção, na referência 09;
- Elivânia Ermínia de Sousa, Monitor de Creche, na referência 17;
- Elaine Fernandes, Gerente de Serviços, na referência 120;
- Fabiana Dalila de Freitas, Ajudante de Manutenção, na referência 12;
- Fernanda Ramos Procópio, Monitor de Creche, na referência 19;
- Hamid Tannous, Médico 20 horas, na referência 103;
- Ilda de Araújo Souza Ribeiro, Merendeira, na referência 20;
- José Renato Molinari, Motorista, na referência 30;
- Jussara de Paula Faria, Merendeira, na referência 14;
- Kelly Cristina Daldalte Leite, Assistente Social, na referência 61
- Luciana Monteiro de Macedo, Ajudante de Manutenção, na referência 09,
- Larissa Nascimento Silva, Enfermeira, na referência 55,
- Laís Fernanda de Oliveira Puga, Ajudante de Manutenção, na referência 21;
- Lucimary Fornel Oliveira, Monitor de Creche, na referência 27;
- Luiz Cláudio Magalhães, Ajudante de Manutenção, na referência 20;
- Lívia Marques dos Santos, Farmacêutica, na referência 76;
- Margeliane Rita de Menezes, Coordenador Pedagógico de Educação Básica, na referência 87;
- Mara Eunice Rodrigues Pereira, Ajudante de Manutenção, na referência 26;
- Maria Vilma Batista Moser, Ajudante de Manutenção, na referência 20;
- Meiriluci Domingues Clemente, Gerente de Serviços, na referência 123;
- Natália Lopes de Paula, Agente Escolar, na referência 09;
- Pollyana de Oliveira e Souza, Enfermeira, na referência 70;
- Paula Castejon Ramos, Dentista, na referência 86;
- Rodrigo Vilarindo da Silva, Ajudante de Manutenção, na referência 14;
- Renata Gomes Coelho de Almeida, Monitor de Portador de Necessidades Especiais, na referência 48;
- Simone Rosa Mercês, Merendeira, na referência 21;
- Simone do Nascimento Mateus, Monitor de Creche, na referência 31;
- Sandro Luiz da Silva, Motorista, na referência 17;
- Thauani Oliveira de Melo, Ajudante de Manutenção, na referência 10;
- Tainá Raphael da Silva, Ajudante de Manutenção, na referência 12;

Prefeitura Municipal de Ipuã, 01 de junho de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 01 de junho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.285, DE 01 DE JUNHO DE 2.023.

Contrata Yasmim Cristina Benedito Rocha para o emprego permanente de Auxiliar Administrativo.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

- Considerando a criação de mais 05 (cinco) empregos de Auxiliar Administrativo através da Lei Municipal nº 4.684, de 07 de março de 2.023, **para atender as demandas da municipalidade**;

- Considerando o pedido de contratação em caráter efetivo de um Auxiliar Administrativo feito pelo Secretário Municipal de Educação, **para atender as demandas da municipalidade**;

- Considerando que **Yasmim Cristina Benedito Rocha** foi aprovada no Concurso Público 01/2.021 para o emprego de Auxiliar Administrativo;

R E S O L V E:

Artigo 1º – CONTRATAR, a partir de 01 de junho de 2.023, YASMIM CRISTINA BENEDITO ROCHA, RG nº 57.227.955-3, CPF nº XXXXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXXX, classificada em 31º lugar no Concurso Público nº 01/2.021, para o emprego permanente de **Auxiliar Administrativo**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com remuneração estabelecida pela Lei nº 2.483/2.002, e alterações posteriores.

Artigo 2º – ESTABELECER, para YASMIM CRISTINA BENEDITO ROCHA, Local e Horário de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Santana dos Olhos D'Água, 477 – Bairro Pampuã.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 07:30 às 11:30 h. e das 13:00 às 16:30 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 01 de junho de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 01 de junho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.289, DE 02 DE JUNHO DE 2.023.

Contrata Luis Eduardo Alves Sperandir para o emprego permanente de Motorista.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

- Considerando o falecimento do servidor municipal Luiz Carlos Tavares Vieira, e que o servidor desempenhava função que não pode sofrer interrupção da continuidade e que não há outro servidor habilitado disponível para substituí-lo;

- Considerando o pedido de contratação de 01 (um) Motorista, feito pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte, para suprir a vaga da referido servidor;

- Considerando que **Luis Eduardo Alves Sperandir** foi aprovado no Concurso Público nº 01/2.023 para o emprego permanente de Motorista;

R E S O L V E:

I – CONTRATAR, a partir de 02 de junho de 2.023, LUIS EDUARDO ALVES SPERANDIR**,** RG nº 48.159.532-6, CPF nº XXXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXXXXXX, classificado em 04º lugar no Concurso Público nº 01/2.023, para o emprego permanente de **Motorista**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sem lotação específica, com remuneração estabelecida pela Lei nº 2.483/2002, e alterações posteriores.

II – A Contratação de que trata o Inciso I desta Portaria é **sem lotação específica**, ou seja, ficando a critério da Administração Municipal estabelecer a qualquer tempo novo Local e Horário de Trabalho para o servidor contratado laborar em qualquer dos órgãos da Administração Pública do Município de Ipuã, de acordo com a conveniência e o interesse público Municipal.

III – ESTABELECER, **até eventual alteração conforme Inciso II,** Local e Horário de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL: PRONTO SOCORRO MUNICIPAL: Rua Ferdinando Fratin, nº 335 - Centro.

HORÁRIO:

- 44 horas semanais, com escala de revezamento de sábado e domingo determinada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de junho de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de junho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.290, DE 03 DE JUNHO DE 2.023.

Contrata Carlos Renato de Oliveira Ferreira para o emprego permanente de Enfermeiro.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das

atribuições que lhe são conferidas por lei,

- Considerando a criação de mais 03 (três) empregos de Enfermeiro através da Lei Municipal nº 4.712, de 07 de maio de 2.023, **para atender as demandas da municipalidade**;

- Considerando a necessidade de diminuir a quantidade de horas extras realizadas pelos servidores do Pronto Socorro, faz-se necessário ter um enfermeiro folguista para cubrir às folgas de escalas, férias e eventuais faltas.

- Considerando o pedido de contratação em caráter efetivo de um Enfermeiro feito pelo Secretário Municipal de Saúde, **para atender as demandas da municipalidade**;

- Considerando que **Carlos Renato de Oliveira Ferreira** foi aprovado no Concurso Público 01/2.019 para o emprego de Enfermeiro;

R E S O L V E:

Artigo 1º – CONTRATAR, a partir de 03 de junho de 2.023, CARLOS RENATO DE OLIVEIRA FERREIRA, RG nº 3.252.487-9, CPF nº XXXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXXX, classificado em 09º lugar no Concurso Público nº 01/2.021, para o emprego permanente de **Enfermeiro**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com remuneração estabelecida pela Lei nº 2.483/2.002, e alterações posteriores.

Artigo 2º – ESTABELECER, para CARLOS RENATO DE OLIVEIRA FERREIRA, Local e Horário de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Pronto Socorro Municipal.

HORÁRIO: Escala de Revezamento, jornada 12x36, determinada pelo Pronto Socorro

Prefeitura Municipal de Ipuã, 03 de junho de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 03 de junho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.299, DE 06 DE JUNHO DE 2.023.

Estabelece Novo Horário de Trabalho para a servidora Edvana Reis – Monitora de Creche, CEMEI e CEPEM.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES, Secretário Municipal de Educação do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018, e nos termos da Lei Municipal nº 4.301, de 16/03/2.021:

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir do dia 06/06/2.023, nos termos da Lei Municipal nº 4.301, de 16/03/2.021, novo Horário de Trabalho para a servidora municipal EDVANA REIS, Monitora de Creche, CEMEI e CEPEM***:***

LOCAL DE TRABALHO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
CENTRO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR JOÃO MARTINS FERREIRA: Rua Getúlio Vargas nº 470 – Ipuã – SP.

HORÁRIO:

De Segunda, Quarta e Sexta-Feira: Das 07:00 às 10:00 h. e das 11:00 às 16:00 horas.

Terça-Feira: Das 07:00 às 10:00 h. e das 11:00 às 12:30.

Quinta-Feira: Das 09:30 às 10:00 h. e das 11:00 às 12:00

Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 06 de junho de 2.023.
EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 06 de junho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.300, DE 06 DE JUNHO DE 2.023.

Contrata Rodrigo Vinicius Fugio para o emprego permanente de Engenheiro Civil.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

- Considerando que o servidor Vitor Bochet Vilela pediu demissão do seu emprego de **Engenheiro Civil** e que o mesmo desempenhava função que não pode sofrer interrupção da continuidade, e que não há outro servidor habilitado disponível para substituí-la;

- Considerando o pedido de contratação em caráter efetivo de um **Engenheiro Civil** feito Secretário Municipal de Obras, Engenharia, Trânsito e Meio Ambiente, **para suprir a vaga do referido servidor**;

- Considerando que **Rodrigo Vinicius Fugio** foi aprovado no Concurso Público 01/2.021 para o emprego de Engenheiro Civil;

R E S O L V E:

I – CONTRATAR, a partir de 06 de junho de 2.023,

Rodrigo VINICIUS FUGIO, RG nº 47.071.491-8, CPF nº XXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXXX, classificado em 09º lugar no Concurso Público nº 01/2.021, para o emprego permanente de **Engenheiro Civil**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sem lotação específica, com remuneração estabelecida pela Lei nº 2.483/2.002, e alterações posteriores.

II – A Contratação de que trata o Inciso I desta Portaria é **sem lotação específica**, ou seja, ficando a critério da Administração Municipal estabelecer a qualquer tempo novo Local e Horário de Trabalho para o servidor contratado laborar em qualquer dos órgãos da Administração Pública do Município de Ipuã, de acordo com a conveniência e o interesse público municipal.

III – ESTABELECER, **até eventual alteração conforme Inciso II,** Local de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL: SECRETARIA MUN. DE ENGENHARIA, OBRAS, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE**:** Paço Municipal – Bloco II: Av. Maria de Lourdes A. Gerin, 467.

HORÁRIO: De Segunda a Sexta-Feira**:** Das 13:00 h. às 17:00 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 06 de junho de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 06 de junho de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Fone: (16) 3832 0110/0142/0128/0158
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: educacao@ipua.sp.gov.br

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULA
ATRIBUIÇÃO DE CLASSE/AULAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipuã, Comunica que haverá Atribuição de Classe/Aulas, na data **de 13 de Junho de 2023, às 17h e 30m,** para **Professor de Educação Básica II – Disciplina de Educação Física - Cargo Efetivo,** aos classificados(as) no concurso público nº 01/2023, sendo c**onvocados(as) no Diário Oficial na data de 29 de Maio de 2023:**

Local: na Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Santana dos Olhos D'Água nº 477 – Bairro Pampuã - Ipuã/SP

Horário: às 17:30 Horas impreterivelmente

Obs. **Os(as) interessado(as), classificados(as) no concurso público nº 01/2023, caso esteja exercendo outro cargo ou função de docente no estado ou em outro Município, deverá no ato desta atribuição de classe/aulas, apresentar o horário de aulas, para fins de acúmulo de cargo.**

Ipuã/SP, 12 de Junho de 2023.

Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO IPUÃ-SP